



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1392 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Pecuaristas e dá outras providências".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 770, de 28 de abril de 2011.

CONSIDERNADO, a reunião realizada em 01 de abril de 2011, onde os pecuaristas e produtores rurais escolheram os participantes da Comissão Pró Pecuária do Município de Matupá.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Pró Pecuária do Município de Matupá, que será composta pelos seguintes membros:

- José Walnir Barbieri;
- Cássio Balbinoti;
- Carlos Augusto Leandro;
- Faisal Ibrahim Youns

Artigo 2º - A Comissão de Pecuaristas será responsável pela captação e recebimento das doações feitas em moeda, produtos, bens, serviços e animais, a título de colaboração ou subsídios, a fim de serem utilizados e/ou aplicados na infra estrutura do Parque de Exposições do Município de Matupá, ou em benefício do mesmo.

Artigo 3º - A Comissão de Pecuaristas deverá converter em moeda as doações recebidas em produtos, bens ou animais, se comprometendo a prestar contas ao Poder Executivo Municipal acerca da destinação das doações recebidas, até a data de 31 de julho de 2011.

Artigo 4º - A Comissão de Pecuaristas será responsável, ainda, pelas obras de infra estrutura realizadas no Parque de Exposições, que tenham os recursos advindos das doações previstas no artigo anterior, se comprometendo a supervisionar e zelar pelo bom andamento das mesmas.

I - Será necessária a assinatura de pelo menos 02 (dois) membros nos atos praticados pela Comissão Pró Pecuária do Município de Matupá, para que os referidos atos sejam considerados válidos e produzam seus efeitos de fato e de direito.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de Maio de dois mil e onze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.